



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Requerimento nº 341/13 REINALDO NUNES (PORTUGUÊS) - PT

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA PARA CASOS CLÍNICOS EM GERAL, PARTOS DE EMERGÊNCIA, INTOXICAÇÕES E CASOS PSIQUIÁTRICOS APÓS PUBLICAÇÃO DE DECRETO ESTADUAL 58.931 DE 4 DE MARÇO DE 2013

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo publicou no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 4 de março de 2013, um decreto normatizando o trabalho e o atendimento do Corpo de Bombeiros no Estado de São Paulo;

Considerando que, de acordo com o decreto, os atendimentos de casos *clínicos em geral, intoxicações, partos de emergência e casos psiquiátricos* passariam a ser de responsabilidade do serviço de emergência dos municípios;

Considerando que no município de Assis o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – ainda não funciona e o serviço de atendimento das ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde é extremamente concorrido;

Requeiro ao chefe do Poder Executivo, após aprovação nessa Casa de Leis, informações sobre quem e como serão prestados esses serviços que não passarão a ser de responsabilidade do Corpo de Bombeiros por determinação desse decreto estadual assinado pelo Governador Geraldo Alckmin?

SALA DAS SESSÕES, em 25 de março de 2013.

REINALDO NUNES - PORTUGUÊS
Vereador do Partido dos Trabalhadores